



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VIÇOSA**

PORTARIA Nº 002/2022/DPMG/Comarca de Viçosa

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública de Viçosa no dia 30 de setembro de 2022

A Coordenadora local da Defensoria Pública da Comarca de Viçosa/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da LC n. 65/03:

CONSIDERANDO que o dia 30 de setembro é feriado no Município de Viçosa, quando se comemora o Aniversário da cidade;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente forense nos feriados, nos moldes do art. 214 e 216 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015;

RESOLVE

Art. 1º Suspender o expediente na Defensoria Pública de Viçosa, na data de 30 de setembro de 2022, em razão do feriado Municipal do aniversário da cidade, indicado na Lei Municipal n. 874, de 16 de novembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria foi encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inc.I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete institucional para apreciação e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Viçosa, 19 de setembro de 2022

Vincenza Calcara Magalhães
Defensora Pública
Coordenadora Local
Madep 0830